

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 67/2018/PMSC

Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, que entre si firmam o Município de São Cristóvão/SE, e a empresa R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA, Decorrente do Pregão Presencial nº 23/2018-PMSC.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**, com sua sede administrativa localizada à Praça São Francisco, nº 11, Centro Histórico, CEP 49.100-071, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEGOV**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representadas, respectivamente, pelo Exmº. Sr. Prefeito, **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, e pelo Ilmº. Sr. Secretário, **Edson Fontes dos Santos**; firmam o presente Termo de Aditivo, cuja **CONTRATADA**, e a empresa **R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 06.955.770/0001-74, com endereço comercial no Setor SCS, Quadra 06, 141, Bloco A, Sala 01, Bairro Asa Azul, CEP: 70.327-900- Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pelo Sr. Gean Ricardo Moraes, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea b, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do Contrato nº 67/2018-PMSC, firmado entre as partes em 07 de novembro de 2018, nos termos previstos em sua “Cláusula Décima Segunda – Do Contrato e das Respectivas Alterações”, com consequente alteração da Cláusula Quinta – “Da Estimativa dos Preços”.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada às cláusulas alvos de alterações a seguinte redação:

a) Cláusula Quinta – Da Estimativa dos Preços

Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do quantitativo expresso no contrato administrativo nº 67/2018-PMSC, o que perfaz um montante de R\$ 100.001,15 (cem mil e um real e quinze centavos) sobre o seu valor global, passando do anterior R\$ 400.004,60 (quatrocentos mil e quatro reais e sessenta centavos), para o atual R\$ 500.005,75 (quinhentos mil e cinco reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:


- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal de Governo e Gestão;
- Autorização do Gestor;

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Cristóvão/SE, 24 de julho de 2023.


Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito
Contratante


Edson Fontes dos Santos
Secretário Municipal de Governo e Gestão - SEGOV
Interveniente

GEAN RICARDO - Assinatura em forma digital por
GEAN RICARDO
MORAES.01616909 MORAES.01616909
986 - Telefone: (77) 3333-3333

Gean Ricardo Moraes
R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA
Contratada

Testemunhas: 1- _____ 2- _____